

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2017

O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.867.770/0001-20, com sede na avenida Dep. Sólton Amaral nº. 1154, Centro de Buriti de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.418.353/0001-18, com sede na avenida Dep. Sólton Amaral nº. 1154, centro, cidade de Buriti de Goiás – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pelo seu Secretário, **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº. 1.459.146 SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº. 361.222.701-53, residente e domiciliada nesta cidade, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EURIPEDES BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Rio de janeiro, Buriti de Goiás-Goiás, portador da CI. 889323 2ª. Via SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº. 574.889.911-68, inscrito no PIS de nº 1.254.688.941-0, denominado simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma de direito tem justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como cabeleireiro, especialmente para realizar cortes de cabelos e serviços afins, no dia 08 de março de 2017, por ocasião das comemorações do Dia Internacional de Mulher.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA - O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até 31/03/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelo **CONTRATADO** com perfeita observância do objeto.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO - Pela prestação do serviço constante da cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, mediante a emissão de recibo de prestação de serviços, em conformidade com o presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato é de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, importância a ser empenhada no exercício financeiro de 2017 e correrá à Dotação Orçamentária de nº **06.01.08.244.0031.2015.339036**. Outros Serviços e encargos.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, observado os dispositivos legais aplicados à espécie.

CLAUSULA SETIMA- DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, subsidiariamente pelo Código Civil, no que couber.

CLAUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Buriti de Goiás - GO, 07 de março de 2017.

JOAO BATISTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

EURIPEDES BARBOSA DA SILVA
CPF N°. 574.889.911-68
CONTRATADO

Testemunha:

1-Nome: _____

2-Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Dispensa conforme art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93
Nº do contrato:	108/2017
Tipo	Contrato
Contratante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado:	EURIPEDES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Buriti de Goiás-Goiás, portador da CI. 889323 2ª. Via SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº. 574.889.911-68.
Objeto:	Prestação de serviços profissionais de Cabeleireiro, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.
Valor do contrato:	R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência:	Da assinatura até 31/03/2017
Forma de Pagtº:	Em parcela única
Dotação:	06.01.08.244.0031.2015.339036
Data da assinatura:	07/03/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, 07 de março de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração